



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 49/2024

CRIA NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ O SELO EMPRESA AMIGA DOS AUTISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Itajaí, o "Selo Empresa Amiga dos Autistas".

Art. 2º O Selo Empresa Amiga dos Autistas destinado às empresas que:

- I - adotem políticas internas de inserção no mercado de trabalho de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- II - Realizem ações de conscientização da comunidade sobre o TEA;
- III - Contribuam com projetos e ações na promoção de sua inclusão no mercado de trabalho.

Parágrafo único. Para obtenção do selo, fica obrigatório o cumprimento de pelo menos dois dos critérios acima descritos.

Art. 3º Serão consideradas iniciativas empresariais favoráveis à inclusão das pessoas com autismo a reserva de posto de trabalho específico, a capacitação para o exercício de funções de maior remuneração e a promoção ou patrocínio de eventos culturais dirigidos a esse segmento, entre outras medidas pertinentes ao caso.

Art. 4º São objetivos desta lei:

I - enaltecer e homenagear os estabelecimentos empresariais que promovam destacadamente a inserção no seu quadro de empregados pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

II - difundir a importância da adaptação nas empresas para a inserção dos autistas no quadro de funcionários.

Art. 5º As empresas detentoras do Selo Empresa Amiga dos Autistas poderão utilizá-lo nos rótulos e/ou embalagens de seus produtos, na divulgação de serviços e/ou da sua marca, bem como em suas peças publicitárias, como um diferencial para Imagem de sua empresa.

Art. 6º Caberá ao município de Itajaí, por meio da secretaria Competente, ampla divulgação da existência do selo, com todas as informações pertinentes de como as empresas poderão adotar as medidas e também a obtenção e entrega do selo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente proposta legislativa visa estabelecer o "Selo Empresa Amiga dos Autistas" no município de Itajaí, com o objetivo de promover a inclusão social e profissional das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Esta iniciativa surge da necessidade de criar um ambiente mais inclusivo e acolhedor nas empresas, reconhecendo e incentivando aquelas que adotam práticas efetivas de inclusão e conscientização em relação ao TEA.

A justificativa para a criação deste selo é respaldada por diversos aspectos:

1. **Inclusão e igualdade de oportunidades:** A inclusão das pessoas com TEA no mercado de trabalho é um direito fundamental, que contribui para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Ao reconhecer e premiar empresas que adotam políticas de inclusão, estamos promovendo o exercício pleno da cidadania e combatendo a discriminação e o preconceito.
2. **Valorização do potencial humano:** As pessoas com TEA possuem habilidades e talentos que muitas vezes são subestimados ou negligenciados. Ao oferecer oportunidades de emprego e capacitação, as empresas não apenas estão contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional desses indivíduos, mas também estão enriquecendo seus próprios quadros de funcionários com diferentes perspectivas e experiências.
3. **Sensibilização e conscientização:** A criação deste selo também tem o propósito de sensibilizar a comunidade em geral sobre as questões relacionadas ao TEA, promovendo uma maior compreensão e empatia em relação às necessidades e desafios enfrentados por essas pessoas e suas famílias. Ao divulgar e valorizar empresas que se engajam ativamente nesse processo de conscientização, estamos contribuindo para a construção de uma cultura mais inclusiva e solidária.
4. **Estímulo à responsabilidade social corporativa:** A concessão do "Selo Empresa Amiga dos Autistas" reconhece e valoriza o comprometimento das empresas com a responsabilidade social e o bem-estar da comunidade. Ao adotar práticas de inclusão e promoção do TEA, as empresas não apenas atendem a requisitos legais e éticos, mas também demonstram sua preocupação genuína com o impacto social de suas atividades e sua contribuição para a construção de um mundo mais justo e sustentável.

Portanto, a criação do "Selo Empresa Amiga dos Autistas" é uma medida relevante e necessária para fomentar a inclusão e a valorização das pessoas com TEA no mercado de trabalho, bem como para sensibilizar e engajar empresas e comunidade em geral nesse importante processo de transformação social.

SALA DAS SESSÕES, EM 01 DE ABRIL DE 2024

CHRISTIANE STUART
VEREADORA - PSC